



# Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2022

**ÓRGÃO GESTOR:** MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Travessa Otacílio Fernandes de Souza, 210, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.392/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADILSON LISCZKOVSKI, brasileiro, residente e domiciliado no município de Major Vieira/SC, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

**FORNECEDORA:** DANIEL HENRIQUE LAURINDO, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 00.134.145/0001-85, com sede na cidade de CURITIBA, Estado de PARANÁ, à Rua FERNANDES VIEIRA, n.º 111 BAIRRO CAPÃO RAZO, representada neste ato pelo Senhor DANIEL HENRIQUE LAURINDO CPF: 759.647.409-87, denominada DETENTORA.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, e das demais normas legais aplicáveis, sendo os Decretos Municipal n.º 1.663 de 26 de junho de 2015, que Regulamenta o Pregão, e o Decreto Municipal n.º 1.670 de 10 de agosto de 2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e do Processo Administrativo n.º 054/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2022, homologado em 09/12/2022 e, em conformidade com as disposições abaixo.

### 1. DO OBJETO

**1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORME DE JIU JITSU E MUAY THAI, UNIFORME PARA O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE MAJOR VIEIRA E CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADOS AO USO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS PROJETOS E AO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC, conforme especificações do Termo de Referência e estabelecidas na tabela abaixo.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNIT/R\$	PREÇO TOTAL/R\$
1	Par de luvas para muay thai (diversos tamanhos) confeccionadas em couro sintético resistente e de longa duração, com costuras reforçadas e sistema anti impacto. <b>(produto deve conter amostra)</b>	100	Unid	YAMA	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00
2	Bandagem para luva de muay thai (bandagem elástica dimensões 3 m /c x 0.5 cm /l; fechamento em "fixadores para tecido" reforçado; composta em 70% de poliamida e 30% de poliéster). <b>(produto deve conter amostra)</b>	100	Unid	YAMA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
3	Bermuda unissex para treino de jiu-jitsu (diversos tamanhos) tecido: poliamida 85%, elastano 15%; recomendado para todos os tipos de exercícios físicos; malha fria. <b>(produto deve conter amostra)</b>	100	Unid	YAMA	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
4	Camisetas unissex para treino de jiu-jitsu (diversos tamanhos) 100% sublimada; elástico na bainha; poliéster premium, 100% liberdade de movimentação costuras flatseam;	100	Unid	YAMA	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00



# Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

	proporciona conforto e liberdade de movimentos, mantendo a temperatura corporal. proteção uv 50+; composição: 89% poliéster - 11% elastano. a camisa é ideal para atividades físicas e treinamentos. <b>(produto deve conter amostra)</b>					
5	Kimonos adulto (a0, a1, a2, a3, a4, a5) para jiu-jitsu tecido trançado pré encolhido, confortável, 100% algodão, peso do produto: aproximadamente 1,1 kg na cor azul. <b>(produto deve conter amostra)</b>	100	Unid	YAMA	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
6	Kimonos infantis e juvenis (m0, m1, m2, m3, m4) para jiu-jitsu tecido trançado pré encolhido, confortável, 100% algodão, peso do produto: aproximadamente 1,1 kg na cor azul. <b>(produto deve conter amostra)</b>	100	Unid	YAMA	R\$ 143,00	R\$ 14.300,00
7	Faixas para kimonos jiu-jitsu adulto (a0, a1, a2, a3, a4, a5) nas cores: branca; azul; roxa, marrom, preta, vermelha e preta; vermelha e branca, vermelha. (100% algodão, peso aproximado de 200gr) as faixas terão de 3,5 cm a 4,5 cm de largura). <b>(produto deve conter amostra)</b>	100	Unid	YAMA	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
8	Faixas para kimono jiu-jitsu infantil e juvenil (m0, m1, m2, m3, m4) nas cores branca; cinza e branca; cinza; cinza e preta; amarela e branca; amarela; amarela e preta. laranja e branca, laranja; laranja e preta; verde e branca; verde, verde e preta; (as faixas infantis terão de 2,5 cm a 3,5 cm de largura, e as faixas juvenis terão de 3,5 cm a 4,5 cm de largura) (100% algodão, peso aproximado de 135g). <b>(produto deve conter amostra)</b>	100	Unid	YAMA	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)</b>	

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

## 2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 030/2022**, e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela Fornecedora, as Especificações do Objeto e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 054/2022**.

## 3. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

3.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo prorrogado no encerramento do exercício de 2022, até completar este período, para efeito de adequação orçamentária.

#### **4. DO FORNECIMENTO**

---

4.1. A Secretaria solicitante comunicará a fornecedora da necessidade de aquisição do objeto, através da Autorização de Fornecimento, que realizará a entrega no prazo e local descrito na mesma.

**4.2. As condições gerais para fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, são aqueles definidos no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 030/2022.**

#### **5. DOS PREÇOS**

---

5.1. Os preços registrados da presente Ata são os quais estão relacionados no preâmbulo deste, conforme proposta da empresa signatária desta Ata, homologada no Pregão Eletrônico nº 030/2022, segundo a classificação final de cada fornecedor no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

5.2. É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatado em sua proposta ou, ainda, decorrente das variações das quantidades previstas de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

5.3 Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances, podendo haver alteração no valor, a fim de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para que seja mantida a justa remuneração do fornecimento, conforme previsto na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93;

5.4. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

5.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará a Empresa Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

5.6. Enquanto a solicitação de revisão de preço estiver sendo analisada, a Fornecedora não poderá suspender o fornecimento e o pagamento será realizado ao preço vigente.

#### **6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

---

6.1. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto desta ata, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias, *relativo ao orçamento do exercício de 2022:*

*06.01 – Sec. Munic. de Educação – 2.005 Man. Da Secretaria Municipal de Educação – 2.006 Manut e Desenvol do Ensino Fundamental – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*17.17 Fundo Municipal de Assistência Social – 2029 Manut e Ações do Fundo Mun de Assist. Social – 3390 Aplicações Diretas*

*03.01 Secretaria de Administração – 2.015 Manut. do Corpo de Bombeiros – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

#### **7. DA LIBERAÇÃO E PAGAMENTO**

---

7.1. O pagamento pelos serviços/fornecimento pela contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a execução dos serviços/fornecimento, acompanhada da Autorização de Fornecimento e Empenho.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

7.3. A CONTRANTE pagará a Nota Fiscal/Fatura somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



# Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

7.4. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da AF, o número do Empenho e o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5. A Fiscalização do Município de Major Vieira, somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município de Major Vieira.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão eletrônico nº 030/2022, seus anexos em especial ao anexo I – Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Será designada como responsável pela fiscalização da execução/fornecimento da entrega dos serviços/produtos objeto deste Edital, o(s) servidor(es) nomeado(s) por cada Secretaria solicitante, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - Acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato;

II - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

III - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

VI - Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

9.4. À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

9.5. Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:

a) representar os interesses da empresa perante a Administração;

b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte e/ou descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preço;



# Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

c) Falir ou dissolver-se;

d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato; ou

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, o cancelamento da ata de registro de preços, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do **Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022**, indenizando o contratado pelos serviços até então efetuados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais para execução dos serviços e fornecimento das peças, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Detentora/Contratada e do Órgão Gerenciador/Contratada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, para dirimir questões decorrentes desta Ata, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Major Vieira (SC), 15 de dezembro de 2022

---

**Prefeito Municipal**  
**ADILSON LISZKOVSKI**  
**Órgão Gerenciador**

---

**Daniel Henrique Laurindo**  
**DANIEL HENRIQUE LAURINDO**  
**Contratado**

TESTEMUNHAS:

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF: